



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem referente ao projeto de Lei nº085/2019, de 05 de novembro de 2019.

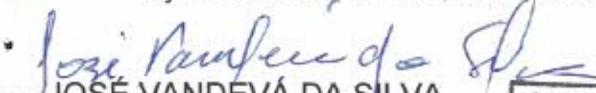
Senhores Vereadores,

O objetivo desse projeto é atender uma solicitação feita pelos familiares e amigos do Senhor David Vieira dos Santos (in memoriam), como uma forma de homenagear aquele que ajudou a construir a história daquela localidade.

David Vieira, nascido em 23 de março de 1923, David Vieira dos Santos, filho de Anacleto Vieira de Souza e Raimunda Vieira de Souza, teve um longo período de vida, vindo a falecer aos 92 anos no dia 25 de outubro de 2014. Pertencente a uma família de agricultores residente do ponto sítio (atual Córrego da Forquilha I). David tinha 11 irmãos, por conta da situação precária em que vivia, teve que abandonar sua infância para ajudar seus pais no roçado aos 8 anos no objetivo de ajudá-los a sustentar seus irmãos. Aos seus 30 anos David utilizou da rebolada (ato de jogar uma pedra no intuito de mostrar que havia interesse a fazer uma relação amorosa) em Maria Alves dos Santos que um dia depois de fazer a rebolada nela, pediu sua mão ao pai da mesma, no qual teve sua permissão, vindo a ocorrer o casamento em 12 de dezembro de 1953. Antes do primeiro ano de casados, o casal veio a ter o primeiro filho, Manoel, mas esse não foi seu único filho, o casal teve 11 filhos biológicos, nos quais apenas 8 filhos ainda permanecem vivos e aos 26 anos de casados adotaram uma menina, Patrícia Vieira de Souza Santos, onde a mesma ainda reside na casa do casal. No decorrer do tempo com muito trabalho duro, esforço e dedicação, David conseguiu se erguer, com uma situação financeira estabilizada, comprou a herança de seus irmãos e doou uma de suas terras para construir uma igreja no Córrego I, realizando assim um de seus sonhos. Com muitas amizades e pessoas que o amavam, David foi um exemplo de bondade, sempre ajudando as pessoas. Foi o primeiro mensageiro da comunidade, pois sempre que o orelhão tocava ele atendia e fazia questão de chamar os destinatários dessas ligações, ajudando ainda os peregrinos que vinham do Serrote com destino a Acaraú, Camocim, Granja, etc, mas infelizmente por problemas de saúde veio a óbito, mas os bons momentos estarão para sempre no coração de quem o amou, deixando um grande legado com muitos netos, bisnetos e tataranetos que infelizmente não conheceram esse grande homem.

Portanto, espero poder contar com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação em caráter de urgência desse Projeto de Lei.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 05 de novembro de 2019.


JOSE VANDEVÁ DA SILVA
Vereador PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROCOLO Nº 05 / 33 / 2019
05 / 11 / 2019
Maria Amélia
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Projeto de Lei nº 085/2019, de 05 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde-UBS localizada no Córrego da Forquilha I, no município de Jijoca de Jericoacoara e dá outras providências.

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do poder Executivo.

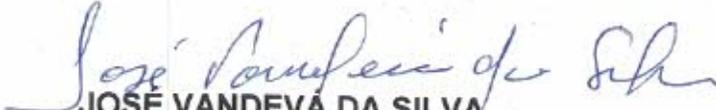
Eu, vereador José Vandevá da Silva, apresento para a competente apreciação dos senhores Edis **em caráter de urgência** o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º. – Fica denominada de “David Vieira dos Santos” a Unidade Básica de Saúde-UBS localizada em Córrego da Forquilha I.

Artigo 2º. – Fica a cargo do poder executivo municipal através da secretaria competente, a nova placa de identificação do referido espaço, agora denominado UBS “David Vieira dos Santos”.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 05 de novembro de 2019.


JOSE VANDEVA DA SILVA
Vereador PTB